



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO**

**ATO DO PRESIDENTE Nº 274 DE FEVEREIRO DE 2007**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal para cumprimento das atribuições que lhe confere o art. 42, III, a, e em atendimento ao disposto nos arts. 60 e 61 todos do Regimento Interno desta Casa à vista da atual representação partidária e dos blocos parlamentares,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Definir o quociente partidário e o número de lugares que cada agremiação partidária comporá nas Comissões Permanentes da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme quadro:

Partido/Bloco	Membros	Quociente Partidário	Lugares
PPS/PMN/PSB/PSL/PP Bloco Parlamentar Independente	05	1.041	08
PFL	04	0.833	08
PT	01	0.833	08
Bloco Social Trabalhista - PTB/PSDB	04	0.833	08
Bloco Parlamentar Progressista - PRP/PR	03	0.625	06
PMDB	03	0.625	06
PDT	01	0.208	02
	24		46

**Art. 2º** Estabelecida a representação numérica dos partidos e blocos parlamentares, a Presidência na forma do art. 61 do Regimento Interno desta Casa abre o prazo de cinco dias para que os Líderes comuniquem junto à Assessoria de Plenário e Distribuição os nomes dos membros das respectivas bancadas que, como titulares e suplentes, irão integrar cada uma das Comissões Permanentes.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário;

Brasília, 5 de fevereiro de 2007.

  
Deputado **ALÍRIO NETO**  
Presidente